



TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, NAS MODALIDADES DE FUTSAL E VÔLEI, DESTINADOS À ESCOLINHA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAINEL, SANTA CATARINA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HORA	1000	59,50

O valor total da contratação está estimado em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

II. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de futsal e vôlei visa atender à demanda da Escolinha de Esportes do Município de Painel, Santa Catarina, conforme levantamento realizado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Esses estudos indicaram a necessidade de capacitação esportiva estruturada para crianças e adolescentes, com foco em desenvolvimento físico e social, além da promoção de valores como disciplina e trabalho em equipe. A contratação é imprescindível, considerando a ausência de pessoal técnico especializado no quadro municipal para essas modalidades.

As informações divulgadas neste Termo não contêm elementos sigilosos, respeitando os princípios de transparência e publicidade.

III. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As informações detalhadas sobre a solução encontram-se descritas no Item VII – Descrição da Solução como um Todo do Estudo Técnico Preliminar.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



As informações detalhadas sobre a solução encontram-se descritas no Item VIII – Requisitos de Contratação.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços contratados será realizada de acordo com as necessidades e diretrizes estabelecidas pela Escolinha de Esportes do Município de Painei, com os seguintes aspectos:

6.1. Cronograma de Atividades:

O instrutor deverá elaborar um cronograma detalhado de treinamentos para as modalidades de futsal e vôlei, alinhado às necessidades dos alunos e diretrizes da coordenação da Escolinha de Esportes. O cronograma poderá ser revisado e ajustado conforme a evolução das atividades ou a critério do município.

6.2. Flexibilidade da Carga Horária:

A carga horária inicialmente definida será de 25 horas semanais (100 horas mensais), totalizando 1000 horas durante o contrato. Esta carga horária poderá ser alterada, aumentada ou reduzida a qualquer momento, conforme as necessidades da Escolinha de Esportes, mediante aviso prévio ao contratado.

6.3. Local de Execução:

Os treinamentos ocorrerão no **Ginásio de Esportes Antônio Gabriel da Silva**, no município de Painei, Santa Catarina.

6.4. Acompanhamento em Competições:

O instrutor será responsável por acompanhar os alunos durante campeonatos e competições esportivas, prestando suporte técnico e promovendo a integração e o desenvolvimento dos participantes em ambiente competitivo.

6.5. Supervisão e Monitoramento:

A execução será supervisionada pela coordenação da Escolinha de Esportes, que poderá solicitar ajustes no planejamento das atividades ou no cronograma, sempre que necessário, para atender às necessidades do projeto.

6.6. Relatórios Mensais:

O contratado deverá apresentar relatórios mensais contendo informações sobre frequência, atividades realizadas e desempenho técnico dos alunos, servindo como instrumento de avaliação da qualidade e eficiência do serviço prestado.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



A gestão do contrato será realizada pelo Município de Paineel, com foco em assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais e garantir a qualidade dos serviços prestados. O acompanhamento e fiscalização seguirão os seguintes critérios:

1. **Designação de Gestor e Fiscal de Contrato:**

- **Gestor do Contrato:** Será designado um gestor responsável por administrar o contrato, garantindo a comunicação eficiente entre as partes e a correta execução das cláusulas contratuais.
- **Fiscal do Contrato:** Também será nomeado um fiscal de contrato, cuja função é acompanhar diretamente a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições acordadas e reportando eventuais desvios ou inconformidades ao gestor.

2. **Acompanhamento das Atividades:**

O fiscal do contrato deverá realizar o monitoramento periódico das atividades, verificando:

- Assiduidade e pontualidade do instrutor.
- Qualidade e adequação dos treinamentos às diretrizes da Escolinha de Esportes.
- Cumprimento do cronograma e da carga horária estabelecida.

3. **Relatórios Mensais:**

O contratado deverá entregar relatórios mensais contendo informações sobre frequência, atividades realizadas, evolução técnica dos alunos e quaisquer ocorrências relevantes. O fiscal analisará os relatórios e repassará as informações ao gestor, recomendando ajustes ou correções, se necessário.

4. **Avaliação e Reuniões Periódicas:**

Serão realizadas avaliações e reuniões periódicas entre o fiscal de contrato, o gestor e o contratado para discutir o andamento das atividades, propor ajustes e solucionar eventuais problemas.

5. **Notificações e Correções:**

Sempre que forem identificadas inconformidades, o fiscal de contrato deverá emitir uma notificação formal ao contratado, especificando os pontos a serem corrigidos e o prazo para regularização.

6. **Controle de Qualidade:**

O fiscal do contrato será responsável por realizar verificações de qualidade nos serviços prestados, a fim de garantir que os objetivos estabelecidos estejam sendo atingidos.

7. **Sanções e Penalidades:**

O descumprimento de cláusulas contratuais ou padrões de qualidade poderá resultar na aplicação de sanções, conforme previsto na legislação e nos termos do contrato.

8. **Encerramento e Avaliação Final:**

Ao término do contrato, o fiscal e o gestor realizarão uma avaliação final para verificar o cumprimento das obrigações e formalizar o encerramento contratual.



VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a prestação do serviço, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento. O pagamento será efetuado em 10 parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação do serviço, mediante a devida documentação fiscal.

VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Municipal de Débitos;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CREF.

IX. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será determinado com base no total de horas previstas para a execução dos serviços, conforme os parâmetros abaixo:

- **Quantidade de Horas Semanais:** 25 horas
- **Quantidade de Horas Mensais:** 100 horas
- **Quantidade Total de Horas para o Contrato:** 1000 horas

Valor Hora Estimado: R\$ 59,50

Cálculo do Valor Total Estimado:

Valor Total da Contratação = R\$ 59,50 x 1000 horas

Valor Total Estimado: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Esse valor será utilizado como referência para análise das propostas e definição da melhor oferta, conforme os critérios estabelecidos no processo de seleção.



X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 03 - Secretaria de Esportes
- Unidade 01 - Departamento de Esportes
- Projeto Atividade 2.006 - Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Esportes
- Elemento 17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
- 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINARIOS

XI. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Contratação de profissional de Educação Física, nas modalidades de futsal e vôlei, para o desenvolvimento das atividades da Escolinha de Futsal e Vôlei do município de Painei. Perfazendo um total 25 horas semanais. As atividades serão desenvolvidas no Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva. Totalizando 200 horas mensais. O contrato poderá ser prorrogado conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa administrativa, respeitando os limites orçamentários e as condições contratuais previamente estabelecidas.

XII. LOCAIS DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados no seguinte local:

- Ginásio Municipal Antônio Gabriel da Silva, localizado no município de Painei, Santa Catarina.
- Qualquer alteração ou uso de locais adicionais deverá ser previamente autorizado pela administração pública.

Painei 13 de fevereiro de 2025

Iran Arruda Santos

Secretário Municipal de Esportes